

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2082, DE 27 DE JULHO DE 2020

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento Oficial Cartorário e ex-vereador Ary Cordeiro.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento do Oficial Cartorário e ex-vereador deste município, o Senhor **Ary Cordeiro**, na data de 25 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que exerceu cargo de vereador neste município, 4ª Legislatura (1959/1962) e 7ª Legislatura (1973/1977);

CONSIDERANDO ainda, que recebeu Título de Cidadão Honorário de Ibaity, por meio da Lei nº 962, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade ibaitiense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

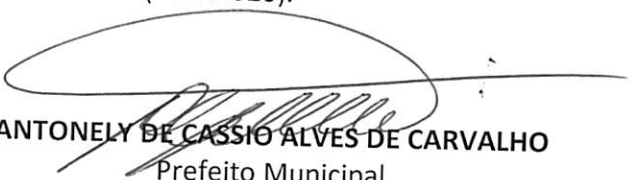
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ex-vereador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Ibaity, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ARY CORDEIRO**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense, tendo exercido o cargo de vereador por dois mandatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de julho de do ano de dois mil e vinte (27.7.2020).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2082, DE 27 DE JULHO DE 2020

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento Oficial Cartorário e ex-vereador Ary Cordeiro.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento do Oficial Cartorário e ex-vereador deste município, o Senhor **Ary Cordeiro**, na data de 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que exerceu cargo de vereador neste município, 4ª Legislatura (1959/1962) e 7ª Legislatura (1973/1977);

CONSIDERANDO ainda, que recebeu Título de Cidadão Honorário de Ibaíti, por meio da Lei nº 962, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade ibaitiense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ex-vereador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Ibaíti, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ARY CORDEIRO**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense, tendo exercido o cargo de vereador por dois mandatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de julho de do ano de dois mil e vinte (27.7.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800014

1

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Dados: 2020.07.27 22:00:48 -03'00'